



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 326/018

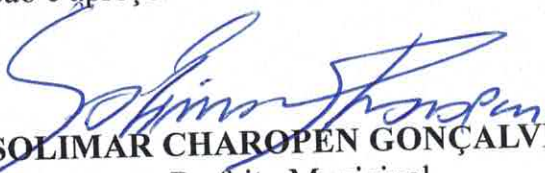
Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 2018.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, em complemento ao PM SA Of. nº 306/2018 de 08 de agosto de 2018, informação prestada pelo Setor de Folha de Pagamento, para anexar ao projeto de lei que ***“Dispõe sobre a fixação do vencimento mensal do Procurador-Geral do Município, Procurador-Geral do DAE e do Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica do SISPREM, e a fixação do subsídio mensal do Diretor-Geral do SISPREM e Diretor-Presidente do DAE, e dá outras providências”***.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FOLHA DE PAGAMENTO

Conforme solicitado informamos que:

- **Procurador-Geral do Município** - teve seu vencimento taxado em R\$ 6.658,05, conforme lei 7299 de 28 de Dezembro de 2017. Tendo reajuste somente em Maio de 2018, reajuste este de 2,76% ficando seu vencimento em R\$ 6.841,81. O novo projeto de lei não acarretará impacto financeiro.
- **Procurador-Geral do DAE** - teve seu vencimento taxado em R\$ 6.658,05, conforme lei 7299 de 28 de Dezembro de 2017. Tendo reajuste somente em Maio de 2018, reajuste este de 2,76%, ficando seu vencimento em R\$ 6.841,81. O novo projeto de lei não acarretará impacto financeiro.
- **Diretor-Geral do DAE** - teve seu vencimento taxado em R\$ 6.658,05, conforme lei 7299 de 28 de Dezembro de 2017. Tendo reajuste somente em Maio de 2018, reajuste este de 2,76% ficando seu vencimento em R\$ 6.841,81. O novo projeto de lei não acarretará impacto financeiro.
- **Procurador-Chefe da Procuradoria do SISPREM** - teve seu vencimento taxado em R\$ 6.658,05, conforme lei 7299 de 28 de Dezembro de 2017. Porém, a lei 7307 de 18 de Janeiro de 2018 alterou seu vencimento para R\$ 6.929,70. Tendo reajuste em Maio de 2018, reajuste este de 2,76%, ficando seu vencimento em R\$ 7.120,96. O novo projeto de lei não acarretará impacto financeiro. (Terão vencimentos reduzidos)
- **Diretor-Geral do SISPREM** - teve seu vencimento taxado em R\$ 6.658,05, conforme lei 7299 de 28 de Dezembro de 2017. Porém, a lei 7307 de 18 de Janeiro de 2018 alterou seu vencimento para R\$ 6.929,70. Tendo reajuste em Maio de 2018, reajuste este de 2,76%, ficando seu vencimento em R\$ 7.120,96. O novo projeto de lei não acarretará impacto financeiro.

